

**LEI Nº 0.152, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1953**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO CHEFE DO SERVIÇO DE  
OBRAS**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para pagamento, a título de gratificação ao Chefe do Serviço Municipal de Estradas e Caminhos, função criada para atender as exigências da distribuição da quota do Fundo Rodoviário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 28 de fevereiro de 1953.

**TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO**  
**SECRETÁRIO**